

PORTARIA Nº 087 / 2005

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso I e V da Lei Nº 8.043, de 19 de novembro de 1979, combinado com o preceito contido no Art. 5º, inciso I VI, do Decreto nº 21356, de 07 de abril de 1999, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a existência de dificuldades de ordem técnica apontadas pela empresa contratada para a execução dos serviços de implantação dos equipamentos nos coletivos do STPP/RMR decorrentes de razões apresentadas pelo Sindicato das Empresas Operadoras do STPP/RMR responsáveis diretas juntamente com a Secretaria de Defesa Social pela implementação de medidas pertinentes à implantação do "Projeto Ônibus Seguro";

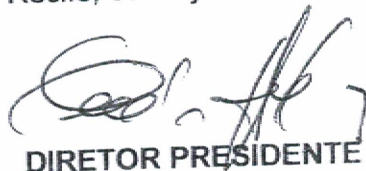
CONSIDERANDO a aproximação do término do prazo estabelecido na Portaria nº 067/2005, para conclusão dos trabalhos de implantação total do "Projeto Ônibus Seguro".

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 067/2005 para fixar a data limite de 11 de agosto de 2005, para fins de conclusão dos trabalhos de implantação do "Projeto Ônibus Seguro";

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 05 de julho de 2005


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar



